LEI MUNICIPAL Nº 2916 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: "Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.02.	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.243.0014.2.943	Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiên	
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.02.	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.243.0014.2.943	Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiên	
3.3.50.41.00.00.00.00.0034	Contribuições	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO RÉIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 060/GP/2017
Projeto de Lei nº 244/2017
Autor: Executivo Municipal